



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1813

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	3
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	4
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1813

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.614/25 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimentos anteriormente deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a(o) seguinte servidor(a):

I- Everaldo José Penariol, 30 (trinta) dias;

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos e vantagens inerentes a seus cargos, devido a fruição do recebimento da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.615/25 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a seguinte servidora:

I- Patrícia Ferreira Girão, 15 (quinze) dias, a partir de 02/05/2025.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.616/25 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Rita de Cássia Neves Voltarelli, 15 (quinze) dias, a partir de 05/05/2025;

II- Cristiane Aparecida dos Santos, 15 (quinze) dias, a partir de 07/05/2025.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.617/25 DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Joyce Martins de Oliveira Gouveia: 15 (quinze) dias, a partir de 23/04/2025;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1813

Página 3 de 4

II- Monieli da Cruz Pereira Ascencio: 02 (dois) dias, a partir de 24/04/2025;

III- Rita de Cassia Neves Pereira: 02 (dois) dias, a partir de 24/04/2025;

IV- Paloma Fernandes dos Santos: 03 (três) dias, a partir de 28/04/2025;

V- Marcia Cristina Rocha Poretacho: 03 (três) dias, a partir de 30/04/2025;

VI- Jaqueline Cristina da Silva: 08 (oito) dias, a partir de 30/04/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 30 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.618/25, DE 30 DE ABRIL DE 2.025

“Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Brigada Municipal de proteção contra incêndios urbanos e florestais no âmbito do Município de Paraíso, que especifica.”

OSVALTE JOSÉ BOVONI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Municipal nº 1.352/22, de 07 de abril de 2.022, bem como pelo Decreto Municipal nº 027/22, de 03 de março de 2.022;

RESOLVE:

Art. 1º. A brigada municipal de Proteção contra Incêndios Urbanos e Florestais no âmbito do Município de Paraíso-SP, passa a ser composta nos termos da Lei Municipal nº 1.352/22, de 07 de abril de 2.022, bem como pelo Decreto Municipal nº 027/22, de 03 de março de 2.022, ficando constituída da seguinte maneira:

I- Mateus Mialichi de Lima – Coordenador da brigada;

II- Jefferson Arley Barbosa – brigadista;

III- Marcio Ricardo Carosio – brigadista;

IV- Luiz Antonio Estevam da Silva – brigadista.

Art. 2º. As nomeações tratadas no artigo anterior, são feitas em caráter honorífico, e os serviços prestados pelas pessoas nomeadas são considerados de relevância para o Município de Paraíso-SP.

Art. 3º. As pessoas nomeadas deverão, anualmente, participar das oficinas preparatórias oferecidas pela Defesa Civil do Governo do Estado de São Paulo, bem como demais treinamentos pertinentes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 30 de abril de 2.025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
RETIFICACAO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025-
PROCESSO LICITATÓRIO 039/2025

A Prefeitura Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua do Café, nº 649, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.127.248/0001-56 representada neste ato pelo Sr. Prefeito OSVALTE JOSÉ BOVONI, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 6, DE 08 DE MAIO DE 2020,

comunica que se encontra aberta CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, durante o período de 24/04/2025 a 23/05/2025. A abertura dos envelopes será dia 26/05/2025 as 08h30m.

O edital completo poderá ser retirado através do site www.paraíso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 06 de Maio de 2025.

OSVALTE JOSÉ BOVONI – Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1813

Página 4 de 4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Relatório de Gestão PREV PARAÍSO 2024

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso convida seus aposentados e pensionistas, os servidores efetivos municipais e a população em geral para participarem da Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão 2024 do PREV PARAÍSO



16/05/2025



14:00h



Câmara Municipal de Paraíso

A participação popular é fundamental para a transparência na gestão pública. Contamos com sua presença para este importante momento de prestação de contas à comunidade